



52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE052

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE TRANSIÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE SEÇÃO E DE URNAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Adriano da Rosa Bastos, MM. Juiz Eleitoral desta 52ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos (às) que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o (a) representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

Nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, das 8 às 19 horas, na sede do Cartório da 52ª Zona Eleitoral, Rua Baltazar Saldanha, n. 1591, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS, serão realizados os

procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Nos dias 25 a 27 de outubro de 2022, das 8 às 19 horas, na sede do Cartório da 52ª Zona Eleitoral, no Posto de Atendimento ao Eleitor de Antônio João/MS (Rua Vitório Penzo, n. 347, Centro) e na Escola Estadual Nova Itamarati (Assentamento Itamarati, zona rural de Ponta Porã /MS), serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no segundo turno das Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do (da) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

No dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta zona eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Ana Cláudia de Cordoue;
Evandro Araújo Dornelles;
Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues;
Julio Marques Cardoso;
Marcella Maria Medeiros Ovelar Camargo;
Nádia Lopes Correia de Lima;
Naiara Insfran Leguizamon;
Edson Lopez Rodrigues;
Leandro Gomes Rodrigues;
Marcelo Correia Meneses de Lima; e
Mateus Souza de Jesus.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Eu, Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

Adriano da Rosa Bastos

Juiz Eleitoral